



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

ANEXO 16 – DIVIDA FUNDADA INTERNA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021

Nota 1 – RECLASSIFICAÇÃO DE DIVIDA PARA CURTO PRAZO

Na movimentação no exercício de INSCRIÇÃO E BAIXA, devemos considerar que houve reclassificação da dívida do longo para curto prazo, sendo demonstrado no campo BAIXA um montante de R\$ 2.800.000,00 na Dívida RPPS de longo prazo 22143990100000002 e o mesmo valor como INSCRIÇÃO na Dívida RPPS no curto prazo 21142020101. Os montantes são relativos tão somente a reclassificação do passivo de longo para curto prazo, e não compõem os valores de baixa por amortização e inscrição/atualização da dívida fundada.

Nota 2 – Amortização da Dívida

Houve amortização da Dívida no exercício no total de R\$ 2.308.812,48 sendo decorrentes de execução orçamentária no elemento 71.

Nota 3 – Saldo da Dívida RPPS

O saldo da Dívida junto ao RPPS está sendo analisado, uma vez que os registros contábeis históricos não correspondem ao saldo da dívida apresentado por certidão emitida pelo IMUP. O saldo histórico de registro contábil (saldo anterior menos amortizações) aponta para uma dívida de R\$ 27.158.789,30, contudo, a certidão fornecida pelo IMUP aponta uma dívida de R\$ 26.583.496,98, uma diferença de R\$ 954.625,94. Por prudência, mantivemos o saldo histórico, e estamos abrindo processo administrativo para a devida apuração do saldo real da dívida junto ao RPPS, ficando os ajustes a serem feitos após a devida apuração.

Nota 4 – Dívida Parcelada INSS

Consideramos no saldo da Dívida parcelada INSS os valores demonstrados na Certidão fornecida pela Receita Federal, campos “PARCELADO” e “PARCELADO A CONSOLIDAR” que totalizam R\$ 497.455,28, SOMADO ao saldo da dívida junto a PGFN no valor de R\$ 1.829.495,01, totalizando uma dívida junto ao INSS de R\$ 2.326.950,29.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Nota 5 – Dívida Parcelada COELBA e SAAE

As dívidas da Coelba e SAAE foram registradas na gestão anterior, estamos verificando os montantes uma vez que não recebemos certidões das referidas dívidas, bem como não as localizamos na prestação de contas de 2020. Considerando que as contas do exercício de 2020 ainda não foram julgadas, e considerando a ausência de informações sobre os possíveis débitos, mantivemos o registro dos saldos e abrimos processos administrativos para a devida apuração e posterior ajustes se necessário.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito

Marcos de Oliveira Alves Júnior
Contador
CRC-BA 030119/O-7